



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº338/2011
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011**

Institui Comissão para elaborar estudos objetivando a implantação do Expediente Corrido no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e” e “x”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de estudos direcionados à implantação de “Expediente Corrido”, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a exemplo do já ocorrido, na Região Nordeste, com os Ministérios Públicos do Estado de Alagoas, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Piauí;

CONSIDERANDO que a adoção do expediente corrido, onde foi implantado, proporcionou a redução de custos e de impactos ambientais, a exemplo do consumo de água e energia elétrica, otimizando os recursos orçamentários destinados ao custeio;

CONSIDERANDO que a medida objetiva entrar em consonância com as Resoluções n.ºs 24/2007 e 38/2007, editadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em obediência ao determinado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução n.º 88/2009;

CONSIDERANDO que o expediente corrido é mais produtivo, conforme especialistas em cronologia e oferece maior qualidade para Servidores e Membros da Instituição, além de facilitar o acesso da população aos serviços prestados pelo Ministério Público, já que poderá buscar atendimento, inclusive, no horário de almoço;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos sediados no Estado de Sergipe, em sua ampla maioria, já funcionam em expediente corrido, notadamente o matutino, o que se revela mais consentâneo com as peculiaridades climáticas e culturais.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para elaborar estudo objetivando a implantação de Expediente Corrido no Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo **Secretário Geral do Ministério Público, Dr. José Rony Silva Almeida**; pelo Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça **Dr. Manoel Cabral Machado Neto**; pelo Assessor da Corregedoria-Geral **Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana**; pelo Assessor da Coordenadoria-Geral **Dr. Eduardo Barreto d'Avila Fontes**; pelos Promotores de Justiça **Dr. Carlos Henrique Siqueira Ribeiro, Dr. Francisco José de Oliveira Góis, Dr. Nilzir Soares Vieira Júnior e Dr. Walter César Nunes Silva**, além do Diretor de Informática **Alexandre Andrade de Souza**; do Assessor do Diretor de Recursos Humanos **Bruno Gomes de Andrade**; do Diretor Administrativo **Carlos Tavares**; do Coordenador da Divisão de Controle Interno **José Ailton Nunes da Silva**; do Presidente da Associação dos Servidores do Ministério Público **José Andrade Júnior**; Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo **José Costa Cavalcante Júnior**; do Coordenador da Divisão Financeira **José Marlúcio Monteiro Ferreira**; da Diretora Financeira **Ligia Maria Monteiro de Figueiredo**; do Coordenador da Divisão de Análise e Projeto em Informática **Marcos Antônio Bastos Filho**; do Coordenador da Divisão Administrativa do Fórum Gumersindo Bessa **Marcos Antônio de Menezes Santana**; da Assessora Jurídica **Morgana Boto Menezes**; e do Diretor de Recursos Humanos **Sávio Augusto Sobral Garcez**.

§ 1º. A comissão será presidida pelo **Secretário Geral do Ministério Público, Dr. José Rony Silva Almeida**, e secretariada pelo Coordenador da Divisão de Análise e Projeto em Informática, **Marcos Antônio Bastos Filho**, e pelo Assessor do Diretor de Recursos Humanos **Bruno Gomes de Andrade**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Promotor de Justiça **Dr. Jorge Murilo Seixas de Santana**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 2569/2010.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça